



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 265/2025 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - ASSUNTO: Solicita juntada de documentos em Projeto de denominação PLO 144/2025.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 08/10/2025
Unidade de Origem: Gabinete José Nilson
Unidade de Destino: Diretoria Legislativa
Status: Encaminhado ao setor responsável

TEXTO DA AÇÃO

Segue ofício em resposta ao Ofício nº 265/2025 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, referente ao PLO 144/2025, de minha autoria.

Ibitinga, 08 de outubro de 2025.

José Nilson Viana
Vereador



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ofício Especial

Ibitinga, em 06 de outubro de 2025.

A sua senhoria

ALLINY SARTORI

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Ibitinga – SP.

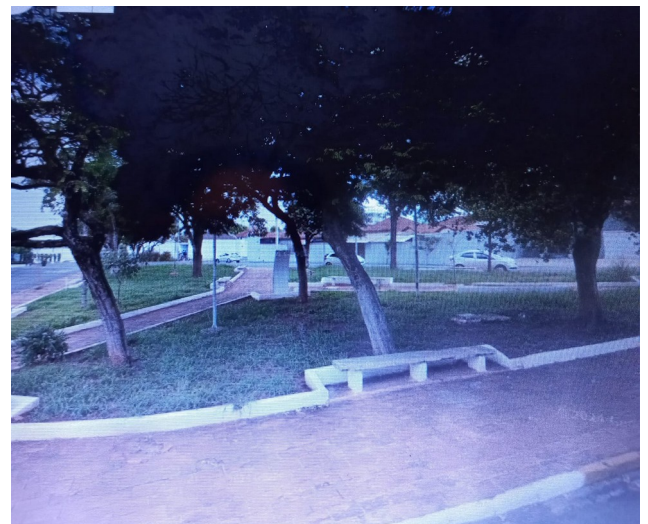
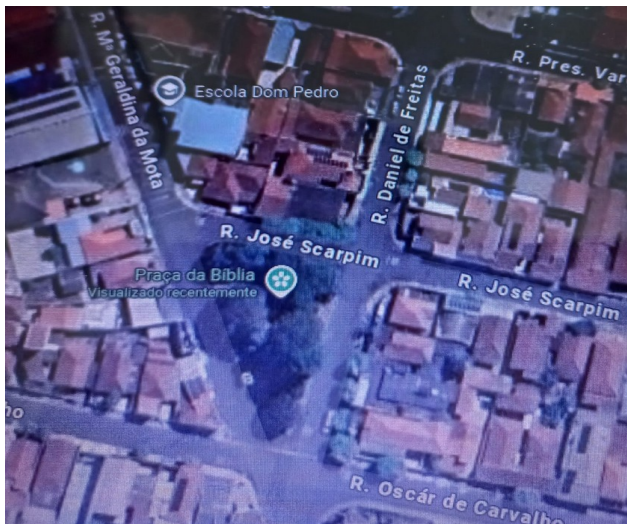
Assunto: PLO nº 144/2025 - Denomina a Praça localizada no Jardim São José de Praça da Bíblia – Pastor Antenor Lourenço.

Ilustríssima Presidente,

Sirvo-me do presente para justificar a Vossa Senhoria, bem como aos demais membros da douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa Legislativa, o que segue, sobre o **PLO nº 144/2025 - Denomina a Praça localizada no Jardim São José de Praça da Bíblia – Pastor Antenor Lourenço, de minha autoria.**

Para que referido projeto prossiga em sua tramitação normal, esclareço que a Praça objeto dessa propositura não necessita de certidões, conforme a Lei Municipal nº 4.174, de 4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, pois a existência da mesma é de conhecimento público e notório da população há décadas.

E como podemos notar, por meio das fotocópias anexas, a necessidade de complementação da documentação exigida pela Lei Municipal nº 4.174/2015, especialmente a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Ibitinga que ateste a regularidade do logradouro, finalização das obras e a inexistência de denominação anterior, não se faz necessária.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

E com relação a digna homenagem ao Pastor Antenor Lourenço, o qual fará aniversário de morte no próximo dia 25 de dezembro, ressalta-se a grande relevância de todos os trabalhos sociais realizados em Ibatinga, em prol da comunidade, em muito contribuindo com a sociedade ibitinguense.

Ao longo de sua atuação ministerial em Ibatinga, o Pastor Antenor exerceu um papel fundamental na evangelização, no fortalecimento dos valores cristãos e na promoção de ações voltadas ao amparo de famílias em situação de vulnerabilidade. Sua conduta ética, solidária e inspiradora fez dele um referencial de liderança religiosa e comunitária, sendo respeitado por fiéis de diversas denominações e pela sociedade em geral.

Por meio de seu trabalho incansável, o Pastor Antenor contribuiu significativamente para o fortalecimento da fé, da união e da esperança entre os ibitinguenses, deixando um legado de amor ao próximo e de dedicação à obra de Deus.

Por isso, o presente projeto tem por objetivo homenagear o Pastor Antenor, figura de grande relevância para a comunidade ibitinguense, reconhecido por sua trajetória de fé, dedicação e compromisso com o bem-estar espiritual e social dos cidadãos.

Diante desse histórico exemplar, é justo e oportuno o reconhecimento a essa trajetória, perpetuando o nome do Pastor Antenor como símbolo de fé, serviço e compromisso com a comunidade, sendo personalidades marcantes que desempenhou altas funções na vida administrativa do Município, atendendo plenamente o § 1º do artigo 237 da LOM.

Por fim, esclareço que o PLO nº 144, traz uma alteração na denominação da Praça Bíblia, complementando com o nome do digno Pastor Lourenço, uma vez que a denominação mencionado foi feita por Decreto da Prefeitura em 1976, não tendo a Câmara como alterar, por isso um projeto de lei, proporcionando essa homenagem em Praça já existente.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 08/10/2025 16:00

